



fls. 01

**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás - Comarca de Jandaia**  
**Registro de Imóveis e Títulos e Documentos**  
Wellitha Perreira de Souza - Oficial Respondente  
Av. D<sup>a</sup> Gercina Borges Teixeira, n°1.951, Q.2, L.1-A - Centro  
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Luciano Pereira de Lima Oliveira**, Escrevente  
da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos  
e Documentos, da Comarca de Jandaia, na  
forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **4.406**, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um Imóvel Urbano situado na Rua F-12, no Setor Redentor I, nesta cidade, consistente do **Lote nº03 da Quadra 17** com a área de 368,55 m<sup>2</sup>, compreendido dentro das seguintes divisas: *"Na frente 15,00 metros confrontando com a Rua F-12; à direita 26,32 metros confrontando com o Lote nº04; ao fundo 15,40 metros confrontando com o Lote nº29 e à esquerda 22,82 metros confrontando com o Lote nº02"*. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. J.K. n°742, nesta cidade, inscrita no C.G.C. n°02879138/0001-38. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-3.479 às fls.75 do Livro 2-J deste Cartório. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 20 de abril de 1.995. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

---

**R-1-4.406=** Nos termos da Escritura Pública de Permuta lavrada no Livro nº32 às fls.91/93 em 21/02/1995 nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca; o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por: **ANTÔNIO CÉSAR MARQUÊS CAMPOS**, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, CI n°1.018.281-SSP-GO e CPF n°270.535.391-72; por compra feita a: Prefeitura Municipal de Jandaia - GO; pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. J.K. n°742, nesta cidade, inscrita no C.G.C. n°02879138/0001-38; pelo valor de **R\$:450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais). Não havendo condição. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 20 de abril de 1.995. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

---

**R-2-4.406=** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº44 às fls.78 em 12/07/1995 nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca; o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por: **PEREIRA LEAL REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sítio a Rua Manoel Machado Borges, n°600, nesta cidade, C.G.C. n°36874873/0001-70; por compra feita a: Antônio César Marquez Campos, CI n°1.018.281-SSP-GO e CPF n°270.535.391-72, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade; pelo valor de **R\$:450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais). Não havendo condição. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 13 de julho de 1.995. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

---

**R-3-4.406=** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº52 às fls.31/32 em 22/05/1996 nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca; o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por: **MAURO PEREIRA LEAL**, CI n°709.640-SSP-GO e CPF n°236.030.111-04, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita a firma



## República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Comarca de Jandaia

### Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

Wellitha Perreira de Souza - Oficial Respondente

Av. D<sup>a</sup> Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro

Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

fls-02

comercial Pereira Leal Representações Ltda., C.G.C. nº36874873/0001-70, estabelecida na Rua Manoel Machado Borges, nº600, nesta cidade; pelo valor de **R\$:450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais). Não havendo condição. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 06 de agosto de 1.996. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

---

**R-4-4.406= PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora firmado em 13/05/1998, pelo Oficial de Justiça desta Comarca, em cumprimento ao Mandado de Penhora, extraído dos autos nº2.558/97 de Ação de Execução que move o Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, contra Mauro Pereira Leal, em curso na 2<sup>a</sup> Escrivania desta Comarca e estando devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Viviane Silva de Moraes Azevêdo; **procedo a Penhora do imóvel constante da presente Matrícula** para assegurar o pagamento da importância de **R\$:12.461,49** (Doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), devida ao exequente, foi nomeado Depositário o Executado. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 22 de maio de 1.998. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

---

**R-5-4.406= PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora firmado em 12/02/2001, pelo Oficial de Justiça desta Comarca, em cumprimento ao Mandado de Penhora, extraído dos autos nº02.095/94 da Ação de Execução requerida por Esteves e Irmãos S/A, em desfavor de Antônio César Marques Campos, em curso na Escrivania de Família e 1º do Cível desta Comarca e estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz Substituto Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro; **procedo a Penhora do imóvel constante da presente Matrícula** para assegurar o pagamento da importância de **R\$:26.125,00** (Vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais), devida ao exequente acima referida. Imóvel depositado em mãos da Depositária Pública. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 20 de fevereiro de 2.001. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Oficial o escrevi.

---

**AV-6-4.406= BAIXA PENHORA:** Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº 416/2022, datado de 26 de outubro de 2022, Protocolo nº 0073779-96.1994.8.09.0090, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza, da Vara Cível desta Comarca, tendo como Promovente: Esteve Irmãos S/A e como Promovido: Luciano Prudente de Barros; em que determina a Baixa/Desbloqueio/Cancelamento nas Penhoras/restrições que deu origem ao **R-5-4.406**, ficando a mesma cancelada e considerada inexistente. Jandaia, 24 de novembro de 2.022. Eu, Luciano Pereira de Lima Oliveira, Escrevente o escrevi.

---

**AV-7-4.406= BAIXA PENHORA:** Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº 002/2023, datado de 09 de janeiro de 2023, autos nº2.558/97, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza, da Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível desta Comarca, tendo como Promovente: Banco do Brasil S/A e como Promovido: Mauro Pereira Leal; em que determina a Baixa/Cancelamento nas Penhoras que deu origem ao **R-4-4.406**, ficando a mesma cancelada e considerada inexistente. Jandaia, 20 de janeiro de 2.023. Eu, Luciano Pereira de Lima Oliveira, Escrevente o escrevi.

---

**R-8-4.406= ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos da **Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo** nº 1167938, firmada em 21/07/2023, no valor de **R\$:77.504,50**, com vencimento em **15/07/2027**, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano - Sicoob Credi-Rural, Agência de Palmeiras de Goiás - Go. O crédito deferido destina-se a Empréstimos - Crédito Pessoal, com taxas de juros remuneratórios de 1,3900% a.m. / 18,0161% a.a., a serem pagos em 8 parcelas semestral, no valor individual de R\$:13.850,60 cada, vencendo a primeira parcela em 15/01/2024. Registrada também sob o **R-8-4.407**. Jandaia, 21 de junho de 2.023. Eu, Luciano Pereira de Lima Oliveira, Escrevente o escrevi. **NADA MAIS FOI PEDIDO.** O Referido é verdade e dou fé.



fl.03  
  
**República Federativa do Brasil**

**Estado de Goiás - Comarca de Jandaia**

**Registro de Imóveis e Títulos e Documentos**

Wellitha Perreira de Souza - Oficial Respondente

Av. D<sup>a</sup> Gercina Borges Teixeira, n°1.951, Q.2, L.1-A - Centro

Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: cartoriojandaia@uol.com.br

**Jandaia, 21 de julho de 2023.**

Luciano Pereira de Lima Oliveira

**Luciano Pereira de Lima Oliveira**

**Escrevente**

Emolumentos.: R\$ 88,3

Tx. Juciária...: R\$18,29

ISS .....: R\$ 4,44

Fundos Estad.: R\$ 18,77

Valor Total....: R\$ 129,8

	<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS</b>	
	Selo Eletrônico de Fiscalização	
	03182307212213126800007	
	Consulte este selo em:	
	<a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br">http://extrajudicial.tjgo.jus.br</a>	

